



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná  
CNPJ 95.684.478/0001-94



## LEI No. 521/2003

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2003.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

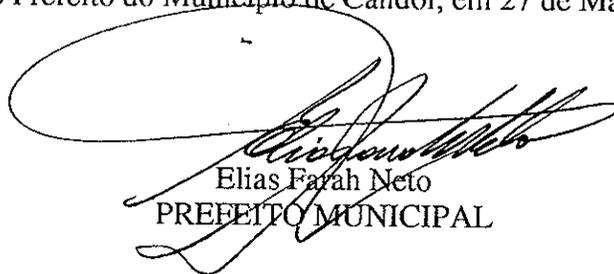
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2003, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – Secretaria de Viação e Obras  
10.02 – Departamento Rodoviário  
26.782.26011-027 – Pavimentação Vias Urbanas  
2000-4490.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes das receitas de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 499/2002.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de Maio de 2003.

  
Elias Farah Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

Adm/vsb

Publicado no DIÁRIO DE GUARAPUAVA

Nº 1118 de 29/05/03

Resp Lucia Ap. Smolnik